



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

LOCAL: Beco de Camões - Casal Mota — Famalicão

ASSUNTO: “Junção de elementos Especialidades Proc-9-19”

PROCESSO Nº: 9/19

REQUERIMENTO Nº: \$requerimento\$#

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara
29-12-2022

Manuel Sequeira
Manuel Sequeira

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

29-12-2022

Lara Taveira

Lara Taveira

CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

29-12-2022

Maria Teresa Quinto

Maria Teresa Quinto
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração/legalização em moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 14.10.2022/Requerimento n.º 1852/22, foi deliberado em Reunião de Câmara de 31 de Outubro de 2022 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- d)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética – dispensado por as obras promovidas não alterarem o dimensionamento inicial.
- e)- Projeto do comportamento acústico – dispensado por as obras promovidas não alterarem o dimensionamento inicial.
- f)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- g)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- h)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 87/OPU/2022, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

5. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

6. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico


28-12-2022



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PARECER N.º 87/OPU/2022
	PROCESSO N.º LE 09/19
REQUERENTE: Philippe René François Copiatti e Catherine Anne Marie Nelly Copiatti Castel	
Concordo 12-12-2022	
ANTECEDENTES	DESPACHO
<ul style="list-style-type: none"> Parecer n.º 32/OPU/2019 de 30.04.2019 Parecer n.º 63/OPU/2019 de 19.07.2019 	 <small>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, D.</small>

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré
Presidente do CA dos SMN

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 09/19 relativa à obra de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação no Beco de Camões, Casal Mota - Famalicão, em nome de Philippe René François Copiatti e Catherine Anne Marie Nelly Copiatti Castel, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- Abastecimento de água**
Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
- Saneamento de águas residuais domésticas**
Existe viabilidade na solução apresentada para recolha das águas residuais domésticas.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar a ligação do sistema predial à câmara do ramal.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior
12-12-2022

Tiago Pimpão

